TERMO DE ADESÃO AO HELP YOU CONECTA

Versão 1.0 - Setembro de 2026

O presente Termo estabelece as condições de participação no Help You Conecta, programa de indicações mantido por HELP YOU IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.157.064/0001-04, registrada no CRECI/PR sob nº 10408-PJ, doravante denominada HELP YOU IMÓVEIS.

De outro lado, a pessoa física devidamente identificada na Ficha Eletrônica de Adesão ao Help You Conecta, cujos dados, aceite e assinatura eletrônica integram este instrumento para todos os fins, doravante denominada PARCEIRO.

A Ficha Eletrônica de Adesão preenchida pelo PARCEIRO, juntamente com o respectivo registro de aceite e assinatura eletrônica, constitui parte integrante e indissociável deste Termo.

1. OBJETO DO PROGRAMA

1.1. O Help You Conecta é um programa de relacionamento destinado à indicação de potenciais clientes à HELP YOU IMÓVEIS.

1.2. O PARCEIRO poderá indicar pessoas de seu convívio pessoal, profissional ou de sua rede de relacionamentos e networking que manifestem interesse relacionado ao mercado imobiliário.

1.3. A atuação do PARCEIRO limita-se à conexão inicial entre o potencial cliente e a HELP YOU IMÓVEIS.

1.4. Após o registro da indicação, todo atendimento, apresentação de imóveis, orientação, negociação, elaboração ou recebimento de propostas, visitas e demais atividades imobiliárias serão conduzidos exclusivamente pela HELP YOU IMÓVEIS e por profissionais legalmente habilitados.

2. NATUREZA DA RELAÇÃO

2.1. A participação no Help You Conecta possui natureza autônoma, eventual e não exclusiva.

2.2. Este Termo não estabelece vínculo empregatício, sociedade, associação empresarial, mandato, agência, franquia, representação comercial ou relação de subordinação entre a HELP YOU IMÓVEIS e o PARCEIRO.

2.3. O PARCEIRO não integra o quadro funcional, equipe comercial ou estrutura organizacional da HELP YOU IMÓVEIS, nem poderá apresentar-se como empregado, representante, agente ou preposto da empresa.

2.4. Não haverá jornada ou controle de horário, metas obrigatórias, quantidade mínima de indicações, exclusividade, salário, remuneração fixa ou periódica, obrigação de comparecimento a reuniões ou obrigação de continuidade na participação.

2.5. O PARCEIRO possui plena liberdade para realizar ou não indicações e poderá interromper sua participação no programa a qualquer momento, observadas as disposições deste Termo.

2.6. A ausência de indicações, independentemente do período, não acarretará qualquer penalidade ao PARCEIRO.

2.7. A HELP YOU IMÓVEIS não assume obrigação de fornecer clientes, oportunidades, atividades ou volume mínimo de negócios ao PARCEIRO.

3. ORIGEM DAS INDICAÇÕES

3.1. As indicações realizadas no âmbito do Help You Conecta deverão decorrer do convívio pessoal, profissional ou da rede de relacionamentos e networking do PARCEIRO.

3.2. O Help You Conecta não autoriza o PARCEIRO a realizar prospecção pública, campanhas comerciais ou ações destinadas à captação indiscriminada de potenciais clientes.

3.3. É expressamente vedado ao PARCEIRO, em razão de sua participação no programa:

a) realizar anúncios pagos, impulsionamentos ou campanhas em redes sociais destinados à captação de potenciais clientes;

b) publicar ofertas de imóveis ou chamadas públicas convidando pessoas a comprar, vender, investir ou negociar imóveis por seu intermédio;

c) realizar disparos em massa de mensagens, e-mails, ligações ou outras formas de abordagem indiscriminada;

d) adquirir, utilizar ou compartilhar listas ou bancos de dados de terceiros para geração de indicações;

e) criar páginas, perfis, grupos, formulários, anúncios ou outros meios destinados à captação pública de interessados em nome do Help You Conecta ou da HELP YOU IMÓVEIS.

3.4. A atuação do PARCEIRO deverá limitar-se à identificação, dentro de sua rede de relacionamentos, de pessoa que manifeste interesse relacionado ao mercado imobiliário e à realização da conexão dessa pessoa com a HELP YOU IMÓVEIS, mediante sua prévia autorização.

3.5. Indicações originadas por práticas incompatíveis com esta seção poderão ser consideradas inválidas para fins de gratificação, sem prejuízo das demais medidas previstas neste Termo.

4. LIMITES DE ATUAÇÃO DO PARCEIRO

4.1. A participação no Help You Conecta não autoriza o PARCEIRO a exercer atividades de corretagem ou intermediação imobiliária.

4.2. É expressamente vedado ao PARCEIRO:

a) apresentar, oferecer ou recomendar imóveis como representante da HELP YOU IMÓVEIS;

b) aconselhar, recomendar ou opinar, em razão de sua participação no programa, sobre a comercialização de imóveis, preços, condições comerciais, negociação ou escolha de determinado imóvel de forma que caracterize participação na intermediação imobiliária;

c) negociar preços, descontos, condições de pagamento, permutas ou quaisquer outras condições comerciais;

d) realizar visitas a imóveis como representante da HELP YOU IMÓVEIS;

e) receber, elaborar, transmitir ou negociar propostas ou contrapropostas;

f) receber documentos, sinais, depósitos, pagamentos ou quaisquer valores relacionados à transação;

g) realizar ou solicitar reservas de unidades ou imóveis;

h) elaborar simulações, propostas ou documentos em nome da HELP YOU IMÓVEIS;

i) apresentar-se como corretor de imóveis, consultor imobiliário, agente, representante comercial, preposto ou representante da HELP YOU IMÓVEIS;

j) anunciar imóveis em razão de sua participação no programa;

k) conduzir ou participar da negociação imobiliária entre o potencial cliente e terceiros.

4.3. Após o registro da indicação, caberá exclusivamente à HELP YOU IMÓVEIS e aos profissionais legalmente habilitados realizar o atendimento imobiliário, apresentar produtos, esclarecer condições comerciais, conduzir visitas, receber propostas e negociar a transação.

4.4. A prática, por pessoa não habilitada, de atos que ultrapassem a mera indicação e avancem para atividades próprias de intermediação imobiliária poderá caracterizar exercício irregular ou ilegal da atividade profissional, sujeitando o responsável às consequências previstas na legislação aplicável.

4.5. O descumprimento das limitações previstas nesta seção poderá resultar na invalidação da indicação, perda da respectiva gratificação e desligamento do PARCEIRO do Help You Conecta, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5. CONTATO COM CONSTRUTORAS, INCORPORADORAS, LOTEADORAS E PROPRIETÁRIOS

5.1. É vedado ao PARCEIRO, em razão de sua participação no Help You Conecta, manter contato com construtoras, incorporadoras, loteadoras, proprietários de imóveis ou seus representantes com a finalidade de obter informações, condições ou oportunidades destinadas à comercialização de imóveis ou de participar, direta ou indiretamente, de negociação imobiliária.

5.2. É especialmente vedado ao PARCEIRO:

a) solicitar ou obter tabelas de preços;

b) consultar disponibilidade de unidades ou imóveis para finalidade comercial;

c) solicitar condições de pagamento, descontos ou condições especiais;

d) solicitar, realizar ou intermediar reservas de unidades;

e) apresentar, receber ou discutir propostas e contrapropostas;

f) solicitar documentos ou informações destinados à formalização da negociação;

g) obter acesso a sistemas, plataformas, áreas comerciais ou ambientes restritos destinados à comercialização de imóveis;

h) iniciar, conduzir, acompanhar ou participar de negociação com construtoras, incorporadoras, loteadoras, proprietários ou seus representantes.

5.3. O simples relacionamento pessoal ou profissional do PARCEIRO com quaisquer dessas partes não é proibido. A vedação prevista nesta seção refere-se especificamente a contatos realizados em razão do Help You Conecta com finalidade de obtenção de produto imobiliário, condições comerciais, reserva, proposta ou negociação.

5.4. Todo relacionamento comercial relacionado à captação de imóveis, obtenção de produtos, tabelas, disponibilidade, reservas, propostas, condições comerciais e negociação será conduzido exclusivamente pela HELP YOU IMÓVEIS e por profissionais legalmente habilitados.

5.5. A prática, por pessoa não habilitada, de atos que ultrapassem a mera indicação e caracterizem atividade de intermediação imobiliária poderá configurar exercício irregular ou ilegal da atividade profissional.

5.6. O descumprimento desta seção será considerado infração grave e poderá resultar na invalidação da indicação, perda da respectiva gratificação e desligamento imediato do PARCEIRO do Help You Conecta, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6. REGISTRO DA INDICAÇÃO

6.1. Toda indicação deverá ser registrada exclusivamente pelos canais oficiais disponibilizados pelo Help You Conecta.

6.2. Para identificação da origem da indicação, o PARCEIRO deverá utilizar o endereço de e-mail cadastrado e atualizado no Help You Conecta.

6.3. O PARCEIRO é responsável pelo correto preenchimento dos dados da indicação e por sua própria identificação.

6.4. O registro eletrônico realizado no sistema da HELP YOU IMÓVEIS será utilizado como referência para comprovação da data, horário, conteúdo e autoria da indicação.

6.5. Erros de preenchimento que impeçam a identificação automática do PARCEIRO poderão comprometer a vinculação da indicação.

6.6. Havendo erro material evidente, a HELP YOU IMÓVEIS poderá analisar e corrigir a vinculação da indicação quando existirem elementos objetivos suficientes para comprovar sua autoria.

6.7. O PARCEIRO deverá manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente e-mail e WhatsApp, comunicando à HELP YOU IMÓVEIS qualquer alteração relevante.

6.8. O simples envio informal de nome, telefone ou informação de potencial cliente por WhatsApp, e-mail ou outro meio não previsto como canal oficial não assegura, por si só, o reconhecimento da indicação para fins de gratificação.

7. AUTORIZAÇÃO DO POTENCIAL CLIENTE E PROTEÇÃO DOS DADOS DA INDICAÇÃO

7.1. Antes de registrar uma indicação, o PARCEIRO deverá informar ao potencial cliente que pretende encaminhar seus dados à HELP YOU IMÓVEIS e obter sua autorização para que a empresa realize o contato inicial relacionado ao interesse imobiliário informado.

7.2. O PARCEIRO deverá compartilhar somente os dados estritamente necessários à realização do contato e à compreensão inicial da necessidade do potencial cliente.

7.3. É vedado ao PARCEIRO encaminhar dados pessoais sensíveis, documentos pessoais, informações financeiras ou quaisquer dados excessivos e desnecessários à finalidade da indicação.

7.4. Ao registrar cada indicação no Painel do Parceiro, o PARCEIRO deverá declarar expressamente que obteve autorização do potencial cliente para o compartilhamento dos dados e para o contato da HELP YOU IMÓVEIS.

7.5. O registro eletrônico dessa declaração ficará associado à respectiva indicação.

7.6. A HELP YOU IMÓVEIS poderá solicitar ao PARCEIRO esclarecimentos ou elementos adicionais relacionados à autorização concedida pelo potencial cliente sempre que houver reclamação, dúvida, inconsistência ou necessidade de comprovação.

7.7. A indicação realizada sem autorização do potencial cliente poderá ser considerada inválida e não gerará direito à Gratificação por Indicação.

7.8. A utilização reiterada ou deliberada de dados de terceiros sem autorização poderá resultar no desligamento do PARCEIRO do Help You Conecta, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7.9. Após o recebimento da indicação, caberá à HELP YOU IMÓVEIS realizar o tratamento dos dados pessoais sob sua responsabilidade de acordo com as finalidades e bases legais aplicáveis ao atendimento imobiliário e com sua Política de Privacidade.

8. VALIDADE E PRIORIDADE DA INDICAÇÃO

8.1. Será considerada válida a indicação que:

a) tenha sido registrada pelos canais oficiais do Help You Conecta;

b) contenha dados suficientes para identificação e contato com o potencial cliente;

c) tenha sido realizada com autorização do potencial cliente;

d) identifique corretamente o PARCEIRO responsável pela indicação;

e) não esteja enquadrada em alguma hipótese de impedimento prevista neste Termo.

8.2. Caso o mesmo potencial cliente seja indicado por mais de um PARCEIRO, prevalecerá a primeira indicação válida registrada no sistema.

8.3. A prioridade será determinada pelos registros eletrônicos existentes nos sistemas da HELP YOU IMÓVEIS, não prevalecendo alegações de contato anterior que não tenham sido formalmente registradas pelos canais oficiais do programa.

8.4. A simples existência do potencial cliente na base de dados da HELP YOU IMÓVEIS não invalidará automaticamente uma nova indicação.

8.5. Não será reconhecida nova indicação quando, nos 90 (noventa) dias anteriores ao seu registro, o potencial cliente:

a) estiver em atendimento comercial ativo pela HELP YOU IMÓVEIS;

b) estiver em negociação imobiliária em andamento;

c) estiver vinculado a outra indicação válida ainda vigente.

8.6. Para os fins deste Termo, considera-se atendimento comercial ativo aquele em que tenha ocorrido interação comercial efetiva entre a HELP YOU IMÓVEIS e o potencial cliente dentro do período de 90 (noventa) dias anterior à nova indicação.

8.7. Comunicações automáticas, campanhas institucionais, anúncios, newsletters, mensagens genéricas ou outras ações de marketing, isoladamente, não caracterizam atendimento comercial ativo.

8.8. A análise de duplicidade poderá considerar nome, telefone, e-mail, CPF e outros elementos suficientes para identificar o potencial cliente, não sendo admitida tentativa de obtenção de prioridade mediante simples alteração ou omissão de dados.

8.9. Em situações excepcionais de dúvida objetiva sobre a origem da indicação, a HELP YOU IMÓVEIS poderá analisar os registros disponíveis e decidir sobre a vinculação com base em critérios documentais e cronológicos.

9. PRAZO DE VÍNCULO DA INDICAÇÃO

9.1. A indicação considerada válida permanecerá vinculada ao PARCEIRO pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de seu registro no Help You Conecta.

9.2. Durante esse período, caso o cliente indicado realize uma transação imobiliária intermediada pela HELP YOU IMÓVEIS e sejam atendidas as demais condições previstas neste Termo, o PARCEIRO poderá fazer jus à respectiva Gratificação por Indicação.

9.3. Caso o cliente indicado realize uma transação que gere direito à gratificação durante o período de vínculo vigente, o prazo da indicação será automaticamente renovado por mais 12 (doze) meses, contados da data de conclusão da respectiva transação.

9.4. Se, durante o novo período de vínculo, o mesmo cliente realizar outra transação imobiliária que também gere direito à gratificação, será iniciado novo período de 12 (doze) meses, contado da data de conclusão dessa nova transação.

9.5. O vínculo poderá ser sucessivamente renovado enquanto ocorrerem novas transações dentro do período de validade vigente e desde que sejam atendidas as demais condições previstas neste Termo.

9.6. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses sem ocorrência de nova transação que gere renovação, a indicação será considerada encerrada para fins de futuras gratificações.

10. GRATIFICAÇÃO POR INDICAÇÃO

10.1. O PARCEIRO poderá receber uma Gratificação por Indicação quando uma indicação válida resultar em transação imobiliária efetivamente concluída por intermédio da HELP YOU IMÓVEIS.

10.2. A gratificação refere-se exclusivamente à origem e ao registro da indicação e não constitui comissão de corretagem, participação nos honorários de corretagem ou remuneração pela prática de atos de intermediação imobiliária.

10.3. O valor da Gratificação por Indicação será determinado de acordo com o valor final da respectiva transação imobiliária, observadas as seguintes faixas:

a) transações de até R$ 700.000,00: Gratificação Bruta de R$ 4.000,00;

b) transações de R$ 700.000,01 até R$ 1.300.000,00: Gratificação Bruta de R$ 7.500,00;

c) transações acima de R$ 1.300.000,00: Gratificação Bruta de R$ 12.000,00.

10.4. Para definição da faixa aplicável será considerado o valor efetivamente formalizado no instrumento que concluir a transação imobiliária.

10.5. Cada transação que preencha as condições previstas neste Termo será analisada individualmente para fins de enquadramento e pagamento da respectiva gratificação.

10.6. Os valores previstos nesta seção correspondem a valores brutos, estando sujeitos às retenções tributárias, previdenciárias e demais obrigações legalmente aplicáveis.

10.7. A Gratificação por Indicação não confere ao PARCEIRO qualquer participação nos honorários de corretagem recebidos pela HELP YOU IMÓVEIS, sendo seu valor definido exclusivamente pelas faixas e valores vigentes aplicáveis à indicação.

10.8. Os valores das Gratificações por Indicação não correspondem a percentual dos honorários de corretagem e não serão recalculados em função da comissão ou dos honorários efetivamente recebidos pela HELP YOU IMÓVEIS.

11. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

11.1. A simples indicação de um potencial cliente não gera, por si só, direito ao recebimento da Gratificação por Indicação.

11.2. A gratificação somente será devida quando ocorrerem cumulativamente:

a) o registro de uma indicação válida;

b) a conclusão efetiva da transação imobiliária;

c) o efetivo recebimento, pela HELP YOU IMÓVEIS, dos honorários devidos pelo responsável pelo pagamento na respectiva operação.

11.3. Caso os honorários da HELP YOU IMÓVEIS sejam recebidos de forma parcelada, a gratificação será devida somente após o recebimento integral dos honorários referentes à respectiva transação.

11.4. Reserva, proposta, pagamento de sinal, aprovação de crédito, assinatura de instrumento preliminar ou qualquer outra etapa anterior à conclusão da operação e ao efetivo recebimento dos honorários não gera, isoladamente, direito à gratificação.

11.5. Caso a transação seja cancelada, desfeita, rescindida ou, por qualquer motivo, não resulte no efetivo recebimento dos honorários pela HELP YOU IMÓVEIS, a gratificação não será devida.

11.6. Uma vez preenchidas todas as condições previstas nesta seção, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, desde que o PARCEIRO tenha fornecido corretamente todos os dados, documentos e informações necessários ao processamento fiscal e financeiro do pagamento.

12. TRIBUTAÇÃO E VALOR BRUTO

12.1. Todos os valores previstos a título de Gratificação por Indicação correspondem a valores brutos.

12.2. Sobre a gratificação poderão incidir tributos, contribuições previdenciárias, retenções e demais encargos previstos na legislação aplicável à situação fiscal e previdenciária do PARCEIRO.

12.3. A HELP YOU IMÓVEIS efetuará os descontos, retenções e recolhimentos que forem legalmente de sua responsabilidade, sendo pago ao PARCEIRO o respectivo valor líquido resultante.

12.4. O valor líquido efetivamente recebido pelo PARCEIRO poderá variar conforme sua condição fiscal, tributária, previdenciária e cadastral, não havendo garantia de valor líquido mínimo.

12.5. O PARCEIRO deverá fornecer, sempre que solicitado, CPF, dados bancários, documentos e demais informações necessárias ao cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e financeiras relacionadas ao pagamento.

12.6. Caso o PARCEIRO opte pelo recebimento por meio de pessoa jurídica, essa modalidade ficará condicionada à apresentação de documentação fiscal adequada e compatível com a atividade efetivamente exercida e com a legislação vigente.

12.7. A eventual impossibilidade de processamento do pagamento por ausência, inconsistência ou irregularidade na documentação do PARCEIRO suspenderá o prazo de pagamento até que a situação seja regularizada, sem que isso caracterize inadimplemento da HELP YOU IMÓVEIS.

13. PROFISSÕES REGULAMENTADAS E DEVERES PROFISSIONAIS

13.1. A participação no Help You Conecta não altera, substitui, reduz ou afasta os deveres legais, éticos, profissionais, regulatórios ou de confidencialidade aos quais o PARCEIRO esteja sujeito em razão de sua profissão, atividade ou vínculo institucional.

13.2. Caberá exclusivamente ao PARCEIRO verificar se a realização de determinada indicação é compatível com as normas aplicáveis à sua profissão ou atividade.

13.3. Quando o PARCEIRO estiver sujeito a dever profissional de sigilo, confidencialidade, independência, ausência de conflito de interesses ou qualquer obrigação semelhante, deverá observar integralmente essas regras antes de realizar a indicação.

13.4. O Help You Conecta não autoriza o PARCEIRO a compartilhar informações obtidas em razão de relação profissional protegida por sigilo sem a autorização necessária do respectivo titular.

13.5. A HELP YOU IMÓVEIS não exige, recomenda ou incentiva o PARCEIRO a praticar qualquer ato incompatível com as normas que regem sua profissão ou atividade.

13.6. Caso o PARCEIRO identifique conflito entre as regras do Help You Conecta e obrigação legal, ética ou profissional à qual esteja submetido, deverá deixar de realizar a indicação ou comunicar a situação à HELP YOU IMÓVEIS antes de prosseguir.

14. PROTEÇÃO DE DADOS DO PARCEIRO E CONFIDENCIALIDADE

14.1. Os dados pessoais fornecidos pelo PARCEIRO poderão ser tratados pela HELP YOU IMÓVEIS para as finalidades necessárias à administração do Help You Conecta, incluindo:

a) identificação e validação da adesão;

b) gestão das indicações realizadas;

c) comunicação relacionada ao programa;

d) apuração e pagamento de gratificações;

e) cumprimento de obrigações legais, fiscais, tributárias, previdenciárias e regulatórias;

f) prevenção de fraudes e exercício regular de direitos.

HELP YOU
IMÓVEIS

14.2. O tratamento dos dados pessoais do PARCEIRO observará a legislação aplicável e a Política de Privacidade da HELP YOU IMÓVEIS.

14.3. A HELP YOU IMÓVEIS adotará medidas razoáveis de segurança, prevenção e controle compatíveis com a natureza dos dados tratados e com as finalidades do programa.

14.4. O PARCEIRO declara ciência de que determinados dados poderão ser conservados pelo período necessário ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias, fiscais, contratuais e ao exercício regular de direitos.

14.5. O PARCEIRO deverá manter confidenciais quaisquer informações pessoais, comerciais, estratégicas, operacionais ou não públicas da HELP YOU IMÓVEIS ou de terceiros às quais tiver acesso em razão de sua participação no programa.

14.6. É vedado ao PARCEIRO utilizar, copiar, compartilhar, divulgar ou explorar informações obtidas em razão do Help You Conecta para finalidade distinta daquela autorizada neste Termo.

14.7. O dever de confidencialidade permanecerá aplicável mesmo após o encerramento da participação do PARCEIRO no programa.

14.8. Caso o PARCEIRO tenha conhecimento de perda, acesso indevido, divulgação não autorizada ou qualquer incidente envolvendo dados pessoais ou informações confidenciais relacionadas ao Help You Conecta, deverá comunicar a HELP YOU IMÓVEIS assim que tiver conhecimento do fato.

15. USO DA MARCA, NOME E IDENTIDADE VISUAL

15.1. A participação no Help You Conecta não concede ao PARCEIRO licença, cessão, autorização geral ou qualquer direito de uso sobre a marca, nome empresarial, logotipo, identidade visual, imagens, materiais publicitários, anúncios, documentos comerciais ou demais ativos de comunicação da HELP YOU IMÓVEIS.

15.2. O PARCEIRO não poderá criar, publicar ou distribuir materiais, perfis, páginas, anúncios, cartões, apresentações, formulários, grupos ou qualquer outro conteúdo que possa induzir terceiros a acreditar que integra a equipe, representa ou atua comercialmente em nome da HELP YOU IMÓVEIS.

15.3. Qualquer utilização pública do nome, marca, logotipo ou identidade visual da HELP YOU IMÓVEIS dependerá de autorização prévia e expressa da empresa.

15.4. Eventuais materiais fornecidos pela HELP YOU IMÓVEIS ao PARCEIRO terão finalidade exclusivamente informativa, salvo autorização expressa em sentido diverso.

15.5. É vedado ao PARCEIRO alterar, adaptar ou utilizar materiais da HELP YOU IMÓVEIS com finalidade de prospecção pública, publicidade imobiliária ou intermediação.

15.6. O uso não autorizado da marca ou da identidade visual poderá resultar na retirada imediata do material, invalidação de indicações relacionadas à conduta, desligamento do PARCEIRO e adoção das medidas cabíveis.

16. BOA-FÉ, FRAUDES E CONDUTAS PROIBIDAS

16.1. O PARCEIRO deverá atuar de boa-fé, fornecer informações verdadeiras e observar integralmente as regras do Help You Conecta.

16.2. São expressamente vedadas as seguintes condutas:

a) registrar indicação fictícia ou de pessoa inexistente;

b) registrar pessoa sem sua autorização;

c) apresentar como própria indicação originada por terceiro;

d) alterar, omitir ou manipular dados com a finalidade de obter prioridade sobre outra indicação;

e) utilizar listas compradas, bancos de dados de terceiros ou qualquer forma de prospecção incompatível com este Termo;

f) interferir indevidamente em atendimento, negociação ou relacionamento conduzido pela HELP YOU IMÓVEIS;

g) solicitar, cobrar ou receber do cliente indicado qualquer valor, comissão, gratificação, vantagem ou benefício relacionado à indicação ou à transação imobiliária;

h) solicitar, cobrar ou receber de construtora, incorporadora, loteadora, proprietário ou terceiro qualquer valor ou vantagem relacionada à operação;

i) negociar com a HELP YOU IMÓVEIS gratificação diferente daquela prevista nas regras vigentes do programa para determinada indicação;

j) utilizar informações internas, comerciais ou cadastrais obtidas em razão do Help You Conecta para finalidade diversa daquela autorizada;

k) praticar qualquer ato capaz de gerar falsa impressão de que o PARCEIRO atua como corretor, consultor, representante, agente ou integrante da estrutura comercial da HELP YOU IMÓVEIS.

16.3. Havendo indícios de fraude, irregularidade, duplicidade, manipulação de dados ou violação deste Termo, a HELP YOU IMÓVEIS poderá suspender preventivamente a análise da indicação e eventual pagamento de gratificação até a conclusão da apuração.

16.4. Confirmada fraude, falsidade, apropriação indevida de indicação ou outra infração grave, a HELP YOU IMÓVEIS poderá, conforme a natureza do caso:

a) invalidar a indicação;

b) cancelar a gratificação relacionada à irregularidade;

c) suspender temporariamente a participação do PARCEIRO;

d) desligar o PARCEIRO do Help You Conecta;

e) adotar as medidas administrativas, civis ou legais cabíveis.

16.5. A aplicação das medidas previstas nesta seção observará, sempre que possível, os registros e evidências disponíveis nos sistemas da HELP YOU IMÓVEIS.

17. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA E EFEITOS SOBRE INDICAÇÕES EXISTENTES

17.1. A participação no Help You Conecta vigorará por prazo indeterminado.

17.2. Tanto o PARCEIRO quanto a HELP YOU IMÓVEIS poderão encerrar a participação no programa a qualquer momento, sem necessidade de justificativa e sem incidência de multa.

17.3. O desligamento do PARCEIRO não prejudicará, em regra, as indicações válidas registradas anteriormente e que ainda estejam dentro do respectivo período de vínculo previsto neste Termo.

17.4. As indicações válidas existentes na data do desligamento poderão continuar gerando Gratificação por Indicação, desde que todas as demais condições previstas neste Termo sejam integralmente preenchidas.

17.5. A proteção prevista nos itens anteriores não se aplica às indicações relacionadas a:

a) fraude ou falsidade;

b) ausência de autorização do potencial cliente;

c) apropriação indevida de indicação de terceiro;

d) manipulação de dados;

e) prática de intermediação imobiliária por pessoa não habilitada;

f) prospecção pública ou publicidade realizada em desacordo com este Termo;

g) contato comercial com construtoras, incorporadoras, loteadoras ou proprietários em desacordo com as regras do programa;

h) uso indevido de dados pessoais;

i) outra infração grave que tenha relação direta com a indicação ou que tenha motivado o desligamento.

17.6. A partir da efetivação do desligamento, o PARCEIRO não poderá registrar novas indicações no Help You Conecta.

17.7. O encerramento da participação não extinguirá obrigações que, por sua natureza, devam permanecer vigentes, especialmente as relacionadas à confidencialidade, proteção de dados, responsabilidade por atos praticados durante a participação e pagamentos eventualmente já constituídos.

17.8. A HELP YOU IMÓVEIS poderá bloquear ou revogar o acesso do PARCEIRO aos ambientes, páginas, senhas ou canais exclusivos do programa após o desligamento.

18. ALTERAÇÕES DO PROGRAMA E DAS GRATIFICAÇÕES

18.1. A HELP YOU IMÓVEIS poderá atualizar, modificar ou aperfeiçoar as regras operacionais do Help You Conecta, inclusive critérios de participação, procedimentos, canais de atendimento e valores das Gratificações por Indicação.

18.2. Qualquer alteração nos valores das gratificações terá efeito apenas para novas indicações registradas após a entrada em vigor da respectiva alteração.

18.3. As indicações válidas registradas anteriormente permanecerão sujeitas às regras e aos valores vigentes na data de seu registro, ainda que a transação seja concluída posteriormente.

18.4. Alterações relevantes deste Termo serão identificadas por nova versão e respectiva data de vigência.

18.5. Quando uma alteração modificar de forma relevante os direitos, obrigações, limites de atuação ou condições econômicas do PARCEIRO para novas indicações, a HELP YOU IMÓVEIS poderá exigir novo aceite eletrônico antes da continuidade da participação no programa.

18.6. A continuidade do PARCEIRO no Help You Conecta após a entrada em vigor de nova versão poderá depender da formalização do respectivo aceite, quando assim definido pela HELP YOU IMÓVEIS.

18.7. Nenhuma alteração posterior poderá reduzir ou eliminar gratificação já definitivamente constituída conforme as condições previstas neste Termo.

19. ACEITE, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA ELETRÔNICA

19.1. A adesão ao Help You Conecta será formalizada por meio eletrônico, após aprovação prévia do interessado pela HELP YOU IMÓVEIS.

19.2. Para a formalização da adesão, o PARCEIRO deverá fornecer, no mínimo:

a) nome completo;

b) CPF;

c) profissão ou atividade;

d) e-mail;

e) telefone/WhatsApp;

f) endereço completo;

g) aceite expresso deste Termo;

h) assinatura eletrônica.

19.3. Os dados fornecidos pelo PARCEIRO no formulário eletrônico constituirão sua Ficha Eletrônica de Adesão ao Help You Conecta.

19.4. A Ficha Eletrônica de Adesão, o registro do aceite, a assinatura eletrônica e a versão deste Termo vigente na data da adesão formarão, em conjunto, o instrumento de adesão do PARCEIRO ao Help You Conecta.

19.5. Ao marcar o campo de aceite e concluir a assinatura eletrônica, o PARCEIRO declara:

a) ter tido acesso ao conteúdo integral deste Termo;

b) ter realizado sua leitura;

c) ter compreendido seus direitos, obrigações, limites de atuação e condições para recebimento das gratificações;

d) concordar voluntariamente com todas as condições estabelecidas;

e) reconhecer como válidos os registros eletrônicos relacionados à sua adesão.

19.6. O aceite ficará vinculado à versão do Termo vigente no momento da adesão.

19.7. A HELP YOU IMÓVEIS poderá conservar os registros eletrônicos relacionados à adesão pelo período necessário ao cumprimento das finalidades contratuais, legais, regulatórias e ao exercício regular de direitos.

19.8. O PARCEIRO declara que as informações prestadas em sua Ficha Eletrônica de Adesão são verdadeiras e compromete-se a mantê-las atualizadas.

19.9. A utilização de meio eletrônico para formalização da adesão não afasta a validade jurídica da manifestação de vontade, observada a legislação aplicável.

19.10. Após a formalização da adesão, a HELP YOU IMÓVEIS disponibilizará ao PARCEIRO acesso a uma cópia eletrônica da versão deste Termo por ele aceita, identificada pelo respectivo número de versão e data de vigência. As versões anteriores serão preservadas para fins de comprovação do conteúdo vigente na data de cada adesão.

20. COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

20.1. As comunicações relacionadas ao Help You Conecta poderão ser realizadas pelos canais informados pelas partes, incluindo e-mail, WhatsApp ou outros meios oficialmente adotados pela HELP YOU IMÓVEIS.

20.2. O PARCEIRO é responsável por manter seus dados de contato atualizados, especialmente e-mail e telefone/WhatsApp.

20.3. As comunicações encaminhadas aos dados informados pelo PARCEIRO serão consideradas regularmente direcionadas, salvo quando houver erro comprovadamente imputável à HELP YOU IMÓVEIS.

20.4. Alterações relevantes do programa, atualização de regras, solicitação de documentos, comunicação de gratificações, pendências cadastrais ou desligamento poderão ser informados pelos canais cadastrados.

20.5. O PARCEIRO deverá comunicar à HELP YOU IMÓVEIS eventual alteração de seus dados sempre que isso puder afetar a identificação de suas indicações, o recebimento de comunicações ou o processamento de pagamentos.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Este Termo estabelece as condições aplicáveis à participação do PARCEIRO no Help You Conecta.

21.2. A eventual tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer disposição deste Termo não constituirá renúncia de direitos, novação, alteração contratual ou precedente obrigatório.

21.3. Caso qualquer disposição deste Termo seja considerada inválida, ilegal ou inexigível, as demais permanecerão válidas e eficazes.

21.4. Nenhuma disposição deste Termo poderá ser interpretada como autorização para o exercício de atividade profissional regulamentada para a qual o PARCEIRO não possua habilitação legal.

21.5. A participação no Help You Conecta não garante ao PARCEIRO quantidade mínima de indicações convertidas, negócios realizados ou gratificações.

21.6. A HELP YOU IMÓVEIS não garante que determinada indicação resultará em contato efetivo, atendimento, proposta, negociação ou conclusão de transação imobiliária.

21.7. Cada parte responderá pelos atos que praticar e pelas obrigações que legalmente lhe competirem.

21.8. O PARCEIRO responderá por informações falsas, declarações realizadas sem autorização, uso indevido de dados pessoais, compromissos assumidos sem poderes ou atos praticados em desacordo com este Termo.

21.9. A HELP YOU IMÓVEIS não ficará vinculada a promessas, condições, declarações ou compromissos assumidos pelo PARCEIRO sem sua autorização expressa.

21.10. Este Termo, em conjunto com a Ficha Eletrônica de Adesão e os respectivos registros de aceite e assinatura eletrônica, constitui o instrumento aplicável à relação entre a HELP YOU IMÓVEIS e o PARCEIRO no âmbito do Help You Conecta.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

22.1. Este Termo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

22.2. As partes buscarão, preferencialmente, solucionar de forma consensual qualquer divergência decorrente da participação no Help You Conecta.

22.3. Não sendo possível a solução consensual, fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, ressalvadas as hipóteses legais de competência obrigatória.

DECLARAÇÃO DE ADESÃO

Declaro que li integralmente o Termo de Adesão ao Help You Conecta - Versão 1.0, compreendi suas condições e concordo voluntariamente com as regras do programa, incluindo os limites da minha atuação como Parceiro Indicador, as condições de validade das indicações, o prazo de vínculo e as regras para recebimento da Gratificação por Indicação.

Observação: A qualificação individual do PARCEIRO, seu aceite e sua assinatura eletrônica são registrados na Ficha Eletrônica de Adesão ao Help You Conecta e integram este Termo para todos os fins.

HELP YOU
IMÓVEIS